

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3563

Macapá - Amapá - 14 de Maio de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ  
Clécio Luís Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá  
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Charles William de Souza Rul Seco  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

**SECRETÁRIOS**  
Jorge da Silva Pires  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Paulo Jorge Viana de Brito  
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Secretário Mun. para Ass.Extracordinário - SEMAE  
Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Paulo Sergio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Mônica Cristina da Silva Dias-cumulativamente  
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST  
Isaias da Silva Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Silvana Vedovalli  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
John David Belique Covre  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB  
Augusto Cesar Almeida da Silva  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Jamaira da Silva Ferreira  
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Claudiomar Rosa da Silva  
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP  
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Procuradora Geral do Município - PROGEM  
Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM  
Maykom Magalhães da Silva  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de  
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR  
Richard Madureira da Silva  
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

**DIRETORES DE EMPRESAS**  
Franco Aurélio Brito de Souza  
Diretor Presidente da MacapaPrev  
Mônica Cristina da Silva Dias  
Diretora Presidente da EMDESUR  
André Luiz Alves de Lima  
Diretor Presidente da CTMac

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## SEMAST

PORTARIA Nº.123/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 – PMM, datado 17 de dezembro de 2018.


### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 01 (um) mês a servidora ALDENAIR BEZERRA LISBOA, matrícula nº 9000569-1, ocupante da categoria funcional de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM, no período de 15 de maio a 13 junho de 2019, referente ao quinquênio de 2008 a 2013. Conforme Processo nº 36.01.0000.336/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, em Macapá-AP, 13 de maio de 2019.

  
Mônica Cristina da Silva Dias  
Secretaria Municipal de Assistência  
Social e do Trabalho - SEMAST  
Decreto nº 2.371/2018 – PMM

PORTARIA Nº.125/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 – PMM, datado 17 de dezembro de 2018.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as

Mulheres - CMPPM, no Período de 03/06/2019 à 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2019.


Servidora: TAYANA SOUSA SILVA  
Função: ASSISTENTE PEDAGOGO  
Matricula: 2013765-1

Servidora: IZAURA COSTA DE ASSIS  
Função: ASSISTENTE PEDAGOGO  
Matricula: 2013756-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 13 de maio de 2019.

  
Mônica Cristina da Silva Dias  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
Decreto nº 2.371/2018 - PMM

PORTARIA Nº. 126/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018 - PMM, datado 17 de dezembro de 2018.


RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM das servidoras EDINEIA AMANAJÁS BARBOSA, matrícula nº 11035832-1, na categoria funcional de Gerente de Programas e OLIVIA LAYANE MOREIRA COIMBRA, na categoria funcional de Gerente de Programas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, para se deslocar da sede de suas atividades até o Distrito do Baillique, em ação da Prefeitura de Macapá, no período de 13 à 19 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 13 de maio de 2019.

  
Monica Cristina da Silva Dias  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
Decreto nº 2.371/2018 - PMM

PORTARIA Nº. 127/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica

do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.371/2018-PMM, datado 17 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de análise e acompanhamento técnica dos prospectos constantes na proposta de preço referente ao pregão eletrônico nº 032/2019- CCL/SEGOV/PMM, cujo o objeto e a aquisição do veículo tipo Pick-Up, oriundo do processo nº 36.01.000.031/2019-DAF/SEMAST/PMM.

SIMONE MARIA DE JESUS  
Função: Assessora Especial  
Matricula:1103498


WALDERI GOUVEIA RODRIGUES  
Função: Chefe da Divisão de Serviços Gerais  
Matricula: 11038975-1

DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO  
Função: Gerente de Programas  
Matricula: 11036804-1

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 14 de maio de 2019.

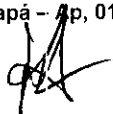
  
Monica Cristina da Silva Dias  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST  
Decreto nº 2.371/2018-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017-SEMAST/PMM, Nº DO PROCESSO Nº 41.01.000.002-2019-FMAS/SEMAST/PMM. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO-SEMAST, com sede na Avenida Cândido Mendes, 48, Centro, CEP. 68.900-010 - Macapá/AP, CNPJ sob o nº 14.837.713/0001 - 19, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Sr. MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, brasileira, com RG nº 011517 e CPF nº 327.716.142-06, residente e domiciliada na Rua General Rondon, Bairro Laguinho, na Cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, ANGELA MARIA AZEVEDO FERREIRA LAVOURA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 230.981, CPF nº 167.399.902-63, doravante denominada CONTRATADA e a EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMOVEIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Sob o nº 01.241.430/0001-68, com endereço na Av. Iracema Carvão Nunes, Bairro: Centro, Cidade Macapá/AP, doravante denominada INTERMEDIÁRIA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL O FUNCIONAMENTO DO CRAS SANTA INÊS, em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Fonte: 0223.

Macapá - Ap, 01 de fevereiro de 2019

  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho-  
SEMAST

Decreto nº 2.371/2018  
CONTRATANTE

  
ANGELA MARIA AZEVEDO FERREIRA LAVOURA  
CPF: 167.399.902-63  
INTERMEDIÁRIA

  
ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS

CNPJ: 01.241.430/0001-68  
INTERMEDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO  
TRABALHO

RETIFICAÇÃO

DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017-  
SEMAST/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.01.000.002/2019-  
FMAS-SEMAST/PMM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº  
8.666/93 e nº 8.245/91. OBJETO: Locação de imóvel  
para o funcionamento do CRAS SANTA INÊS.


**ONDE SE LÊ:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0008.2057  
FONTE: 0101

**LEIA-SE:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0008.2128  
FONTE: 0223

Macapá/Ap, 14 de maio de 2019.

  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA SEMAST/PMM  
Decreto nº 2.371/2018-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE PRAZO DE  
PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-  
SEMAST.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. MÔNICA CRISTINA DA  
SILVA DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO-SEMAST, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93,  
ESPECIALMENTE SEU ARTIGO 26, QUE DETERMINA  
COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFICÁCIA  
DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO A PROVIDÊNCIA  
DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, NO PRAZO DE 5  
(CINCO) DIAS, COMO CONDIÇÃO PARA A EFICÁCIA DOS  
ATOS NAS DISPENSAS PREVISTAS NOS §§ 2º E 4º DO  
ART. 17 E NO INCISO III E SEGUINTE DO ART. 24, E ÀS  
AS SITUAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE REFERIDAS NO ART.  
25;

CONSIDERANDO O PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO  
DE CONVALIDAR OS ATOS QUE NÃO POSSUAM VÍCIOS  
INSANÁVEIS, COMO OS DE OBJETO, MOTIVO E  
FINALIDADE, NEM MESMO PREJUÍZO A DIREITO DE  
TERCEIROS;


CONSIDERANDO QUE NÃO SE CONSTATA, NO  
RETARDAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO 2º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017-SEMAST/PMM,  
QUALQUER LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO, UMA VEZ  
QUE OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS  
TRANSCORRERAM NA FORMA DA LEI, JÁ SE

ENCONTRANDO HOMOLOGADO E O SEU OBJETO  
ADJUDICADO;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº  
9.784/99, LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA UNIÃO,  
QUE AUTORIZA A CONVALIDAÇÃO, PELA PRÓPRIA  
ADMINISTRAÇÃO, DE ATOS EM QUE SE EVIDENCIE NÃO  
ACARRETAREM LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM  
PREJUÍZO A TERCEIROS, NOS QUAIS SEJAM  
CONSTATADOS APENAS EFEITOS SANÁVEIS:

CONSIDERANDO AINDA, QUE NÃO FOI PUBLICADO EM  
TEMPO HÁBIL E BUSCANDO SANAR AS PENDÊNCIAS DO  
PROCESSO, COM A APRESENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO  
DO MESMO FICA CONVALIDADO O ATO RELATIVO AO 2º  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017-SEMAST/PMM DO  
PROCESSO 41.01.000.002/2019 - FMAS/SEMAST, CUJA A  
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONSTA DO  
ANEXO ÚNICO DESTA ATO ADMINISTRATIVO, DEVENDO  
OCORRER AS SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA  
FORMA DA LEI Nº 8.666/93, CONVALIDAÇÃO ESTA  
RESPALDADA NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E NA LEI FEDERAL Nº 9.784/99, VISTO QUE NÃO  
SE VERIFICA LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM  
PREJUÍZO A TERCEIROS, SENDO O VÍCIO SANÁVEL NA  
FORMA DA LEI.

MACAPÁ, 14 DE MAIO DE 2019.

  
Mônica Cristina da Silva Dias  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho -  
SEMAST  
Decreto nº 2.371/2018-PMM


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DO TRABALHO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº012/2017-SEMAST.

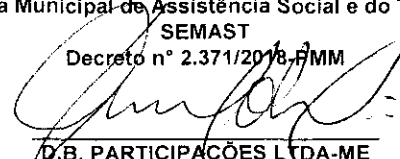
A SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. MÔNICA CRISTINA DA  
SILVA DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO-SEMAST, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93,  
ESPECIALMENTE A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO  
Nº 12/2017. CONSIDERA-SE ALTERADO O VALOR  
LOCATÍCIO DO IMÓVEL PELA VARIAÇÃO ANUAL DO IGP-  
M/FGV PARA O VALOR DE R\$ 16.454,11 (DEZESSEIS MIL,  
QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E  
ONZE CENTAVOS), SENDO QUE PERMANECE R\$ 3.000,00  
(TRÊS MIL REAIS) DE CONTRAPRESTAÇÃO PELA  
ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL COM MÓVEIS, TOTALIZANDO  
R\$19.454,11 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E  
CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)  
MENSIS, SENDO A MEDIDA NECESSÁRIA.

MACAPÁ, 15 DE MARÇO DE 2019.

  
Mônica Cristina da Silva Dias  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho -  
SEMAST

Decreto nº 2.371/2018-PMM

  
D.B. PARTICIPAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ Nº 17.489.423/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE PRAZO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017-SEMAST/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO-SEMAST, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE SEU ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE DETERMINA COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFICÁCIA DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO INSTRUMENTO OU DE SEUS ADITAMENTOS NA IMPRENSA OFICIAL, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, ONDE DETERMINA QUE DEVE SER PROVIDENCIADA PELA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE VINTE DIAS DAQUELA DATA, QUALQUER QUE SEJA O SEU VALOR, AINDA QUE SEM ÔNUS.

CONSIDERANDO O PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE CONVALIDAR OS ATOS QUE NÃO POSSUAM VÍCIOS INSANÁVEIS, COMO OS DE OBJETO, MOTIVO E FINALIDADE, NEM MESMO PREJUÍZO A DIREITO DE TERCEIROS;

CONSIDERANDO QUE NÃO SE CONSTATA, NO RETARDAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº12/2017-SEMAST/PMM.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.784/99, LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA UNIÃO, QUE AUTORIZA A CONVALIDAÇÃO, PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO, DE ATOS EM QUE SE EVIDENCIE NÃO ACARRETAREM LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, NOS QUAIS SEJAM CONSTATADOS APENAS EFEITOS SANÁVEIS: CONSIDERANDO AINDA, QUE NÃO FOI PUBLICADO EM TEMPO HÁBIL E BUSCANDO SANAR AS PENDÊNCIAS DO PROCESSO, COM A APRESENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO MESMO FICA CONVALIDADO O ATO RELATIVO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2017 DO PROCESSO 36.01.000.027/2017 - SEMAST, CUJA A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONSTA DO ANEXO ÚNICO DESTA ATO ADMINISTRATIVO, DEVENDO OCORRER AS SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93, CONVALIDAÇÃO ESTA RESPALDADA NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NA LEI FEDERAL Nº 9.784/99, VISTO QUE NÃO SE VERIFICA LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, SENDO O VÍCIO SANÁVEL NA FORMA DA LEI.

MACAPÁ, 17 DE MAIO DE 2019.



Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

Decreto nº 2.371/2018-PMM

SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIO  
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Aos oito dias do mês de maio do ano 2019, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Cândido Mendes, nº 48, Bairro Central, CEP: 68.906-100, Macapá - Amapá, neste ato representado pela sua Gestora: MÔNICA CRISTINA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 011517, inscrita no CPF sob o nº 327.716.142-06, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face do Pregão Eletrônico nº 010/2019-CCL/SEGOV, regido pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE REGISTRAR os preços da(s) empresa(s) segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a eventual e futura AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SÃO ATENDIDOS PELOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST/PMM, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no edital e seus anexos.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: V.N.M DA SILVA-EIRELI, CNPJ nº 08.423.374/0001-21, com sede na Avenida São Januário, 841-C, telefone nº (96) 3241-3704, representada por VANESSA NAIRA MARQUES DA SILVA, Senhora, proprietária, RG nº525151 PTC/AP, CPF nº 014.496.042-77.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST, que exercerá suas atribuições por intermédio do FMAS/SEMAST.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 1.271.800,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

LOTE 1					
Descrição do Material	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO. Embalagem a vácuo de 250g, de primeira qualidade	Pct	02	4,50	9,00	
OLEO DE SOJA REFINADO. Frascos de 900ml.	LT	02	3,80	7,60	

FUBA DE MILHO MOÍDO REFINADO. Pacotes de 500g.	Pct	01	1,22	1,22
MACARRAO TIPO ESPAGUETE. Base de farinha, mínimo de 58 g de carboidratos, 8,0 g de proteína, 230,4 Kcal/ 960 Kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionada em pacote de 500g.	Pct	02	1,80	3,60
AÇUCAR REFINADO. Contendo o mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Embalagem contendo 01 kg.	Kg	02	2,90	5,80
ARROZ BRANCO - TIPO 1, embalagem contendo 01 kg.	Kg	04	2,60	10,40
FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1. Embalagem contendo 01 kg.	Kg	03	4,60	13,80
FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem contendo 01 kg.	Kg	02	2,90	5,80
CARNE BOVINA ENLATADA. Embalagem contendo 320g. Carne bovina, gordura bovina, tendão bovino, sal, açúcar, condimentos, polifosfato de sódio (estabilizante), carragena (espessante), glutamato monossódico (realçador de sabor) e nitrito de sódio (conservante). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LT	02	3,60	7,20
BISCOITO - TIPO CREAM CRACKER, acondicionado em embalagem de 400g..	Pct	02	2,80	5,60
GOIABADA. Embalagem contendo 190g, o produto deve ser rotulado de acordo com a fruta de origem e a classificação.	LT	01	2,50	2,50
CHARQUE. Embalagem com 01 Kg.	Kg	01	14,50	14,50
LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL. Pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em pacotes de 400g.	Pct	04	4,49	17,96
ACHOCOLATADO EM PÓ. Açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. O chocolate deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais.	Pct	01	4,00	4,00
SAL. Pacote contendo .01 kg. Refinado, iodado, indicado para consumo humano.	Kg	01	0,80	0,80
MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU SABOR ARROZ. Mistura à base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, sais minerais vitaminas. Pacotes com 200g.	Pct	02	3,50	7,00
SARDINHA EM CONSERVA. Em óleo de soja comestível. Embalagem lata 125g, com dados de identificação do produto	Lt	02	2,70	5,40
SUCO DE FRUTA - 500 ml.	Und	02	2,50	5,00
<b>TOTAL POR CESTA R\$</b>			<b>127,18</b>	
<b>QUANTIDADE SOLICITADA</b>			<b>10.000</b>	
<b>TOTAL VALOR GERAL R\$</b>			<b>1.271.800,00</b>	

## 5. DA ASSINATURA DE TERMOS E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAS/PMM convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST, por intermédio de seu representante fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de nota de empenho, a qual substituirá o contrato, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.3. A empresa signatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa signatária obriga-se a entregar todos os itens adjudicados, na medida em que for solicitado os pedidos e conforme as especificações e condições contidas no Edital e em seus anexos, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A nota de empenho será emitida de acordo com o quantitativo solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais que foram adquiridos;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:

- Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. Emitir nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 14.837.713/0001-19, caso recurso federal ou Prefeitura Municipal de Macapá CNPJ nº 05.995.766/0001-77, caso recurso do tesouro municipal.

7.3. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

7.3.1. Certidão de regularidade com o FGTS;

7.3.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da SEMAST, situado na Avenida Cândido Mendes, 48, CEP: 68. 906-010 – Centro, Macapá – Amapá.

7.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e nesse Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante apresentará novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização da entrega do (s) produto (s).

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

## 9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. Caso o fornecedor não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

10.2.O fornecedor terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº

10.520/2002.

10.3. O cancelamento do registro de preços do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União.

## 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Macapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas nesse Termo e das demais cominações referidas na lei 10.520/02 no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;

11.1.2. No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;

11.1.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto desse termo de referência;

11.1.5. Não manter a proposta, injustificadamente;

11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Cometer fraude fiscal.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da lei 8666/93:

11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.2.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.2.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme o art. 87, da lei 8.666/93:

11.4.1. Advertência.

11.4.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

11.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.10. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

11.11. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST a aplicação das penalidades previstas nesse termo de referência, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados a Administração e das cabíveis cominações legais.

## 12 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

12.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

12.3. As empresas signatárias não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

12.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 13. DO FORO

13.1. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da comarca de Macapá/AP, pela Justiça Estadual ou Federal, conforme a origem dos recursos orçamentários previstos para a despesa.

## 15. DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U., conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município de Macapá a obrigação de aquisição imediata do objeto licitado, independentemente da estimativa indicada no Edital e seus anexos.

16.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a PMM, nos termos do Edital, Termo de Referência e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

16.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.



16.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

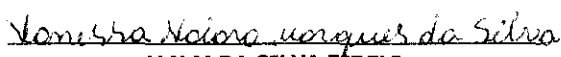
- a) Edital de Licitação;
- b) Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital
- c) Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST

  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST  
Decreto nº 2.371/2018-PMM

  
V.N.M DA SILVA EIRELI

Representante legal da empresa  
CNPJ: 08.423.042-77

AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS  
V. N. M DA SILVA EIRELI  
CNPJ: 08.423.374/0001-21

## PREFEITURA DE MACAPÁ

### COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### RESULTADO FINAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM, por meio da Comissão Especial de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 1.387/2019 – PMM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no art. 6-E da Lei Federal nº 8.472/1993, na Lei Municipal nº 2.289/2017 e Decreto Municipal nº 1.386/2019-PMM, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a convocação para assinatura de contrato dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Digitador Social e Entrevistador Social, abaixo relacionado, nos termos do Edital nº 001/2019 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDER A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

#### CARGO DE DIGITADOR SOCIAL.

DIA 07 DE MAIO DE 2019, ÀS 8H.				
Nº DE ORDEM	NOME	CPF	PCD	SITUAÇÃO
1º	JESSICA DOS SANTOS TAVARES	012.195.672-56	NÃO	APROVADO
2º	MARIA CLEIDE DE SOUZA LOBATO	789.063.002-63	NÃO	APROVADO
3º	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	403.087.072-49	NÃO	APROVADO
4º	ELINES DOS SANTOS OLIVEIRA	001.160.632-03	NÃO	APROVADO
5º	TATIANE NAZARE MARAMALDO BOTELHO	808.010.562-68	NÃO	APROVADO
6º	ELIANE TRINDADE GUEDES	003.168.772-55	NÃO	APROVADO
7º	RÚBIA DOS SANTOS DA SILVA	820.905.302-78	NÃO	APROVADO
8º	DARLAN DA SILVA MAIA	023.794.292-33	NÃO	APROVADO
9º	ADRIEL CORDEIRO MARTINS	887.442.802-20	NÃO	APROVADO
10º	ÉLQUISON DOS SANTOS OLIVEIRA	952.557.372-91	NÃO	APROVADO
11º	MARIA CAROLINE DA SILVA ANDRADE	023.273.852-10	NÃO	APROVADO

12º	WANNY LOBATO GONCALVES	027.848.122-19	NÃO	APROVADO
13º	JULIANA PEREIRA DE PINHO MARTINS	796.298.142-34	NÃO	APROVADO
14º	ILARIO BARBOSA VILHENA FILHO	019.189.892-90	NÃO	APROVADO
15º	PAULO FELIPE CAMPOS DA SILVA	033.776.252-08	NÃO	APROVADO
16º	DIÊGO MARTINELLY DE LIMA MACHADO	833.342.112-15	NÃO	APROVADO
17º	GIAN CARLOS DIAS TAVARES	747.099.682-68	NÃO	APROVADO
18º	SILVIA ELIZA MIRANDA MOREIRA	722.102.732-34	NÃO	APROVADO
19º	ADELIA SILVA SOUZA	015.535.952-54	NÃO	APROVADO
20º	LUCIANE DOS REIS MACIEL	023.212.042-06	NÃO	APROVADO

**PREFEITURA DE MACAPÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO.**

CARGO DE ENTREVISTADOR SOCIAL.

DIA 07 DE MAIO DE 2019, ÀS 14H.				
Nº DE ORDEM	NOME	CPF	PCD	SITUAÇÃO
1º	JORGE AZEVEDO CRUZ	009.710.192-31	NÃO	APROVADO
2º	MARINETE DE SOUZA PEREIRA HERCULANO	706.654.432-34	NÃO	APROVADO
3º	REVELINO SERRA CORREA	029.519.882-65	NÃO	APROVADO
4º	DIÓGO DOS SANTOS PANTOJA	007.158.122-07	NÃO	APROVADO
5º	DENISE GONZALEZ DA COSTA	027.340.572-12	NÃO	APROVADO
6º	ADRIANE RIBEIRO PUREZA	035.162.777-38	NÃO	APROVADO
7º	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	825.765.302-06	NÃO	APROVADO
8º	MARIA LUÍZA SACRAMENTO DE LIMA	415.831.162-49	NÃO	APROVADO
9º	HIGOR KELVE PANTOJA DA COSTA	011.406.442-38	NÃO	APROVADO
10º	LARISSA MASCARENHAS COELHO	027.864.332-90	NÃO	APROVADO
11º	VALDÍCIA RABELO DOS PASSOS	194.782.832-00	NÃO	APROVADO
12º	DINA MARIA TUPINAMBA MARTINS	341.871.972-49	NÃO	APROVADO
13º	THAYSE CRISTINA LEITE DOS SANTOS	763.819.352-00	NÃO	APROVADO
14º	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	014.998.282-84	NÃO	APROVADO
15º	VALDECI NEVES FERREIRA	415.748.772-91	NÃO	APROVADO
16º	SUELI PEREIRA DA SILVA	706.100.103-87	NÃO	APROVADO
17º	RONISON TENORIO DA SILVA	008.090.422-07	NÃO	APROVADO
18º	MAYLA MONISE MENDES MONTEIRO	763.356.902-68	NÃO	APROVADO
19º	ALCILÉIA CARANHA MORAES	000.717.092-07	NÃO	APROVADO
20º	MARIA RAIMUNDA REIS LOBATO PEREIRA	388.568.752-68	SIM	APROVADO

Os candidatos deverão comparecer, no dia 07 de maio de 2019, no prédio do Bolsa Família, situado na Rua Leopoldo Machado, 2834, de esquina com a Av.: Desidério Antônio Coelho, bairro do Trem.

Os candidatos aprovados devem comparecerem no horário estipulado, a saber:

- Cargo de Digitador Social: Dia 07/05/2019 – as 8h00min; e,
- Cargo de Entrevistador Social: Dia 07/05/2019 – as 14h00min.

No ato da assinatura do contrato o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos relacionados abaixo com cópia e original:

- a) Carteira de Identidade;

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
- f) PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de residência;
- h) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes; e,
- i) Dados bancários, obrigatoriamente, Conta Corrente no Banco do Brasil.

MACAPÁ-AP, 03 DE MAIO DE 2019.



MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST  
Decreto nº 2.371/2018-PMM



RUTENEA DE LIMA AMORIM

Presidente da Comissão Especial de Elaboração do PSS.  
Decreto nº 1.387/2019-PMM

**PREFEITURA DE MACAPÁ**  
COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**RESULTADO FINAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM, por meio da Comissão Especial de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 1.387/2019 – PMM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no art. 6-E da Lei Federal nº 8.472/1993, na Lei Municipal nº 2.289/2017 e Decreto Municipal nº 1.386/2019-PMM, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Digitador Social e Entrevistador Social, nos termos do Edital nº 001/2019 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDER A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE DIGITADOR SOCIAL.**

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	PONTOS TITULO	MÉDIA DA ENTREVISTA	TOTAL	PCD	SITUAÇÃO
1º	JESSICA DOS SANTOS TAVARES	012.195.672-56	110	39	149	NÃO	APROVADO
2º	MARIA CLEIDE DE SOUZA LOBATO	789.063.002-63	110	38	148	NÃO	APROVADO
3º	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	403.087.072-49	110	36,5	146,5	NÃO	APROVADO
4º	ELINES DOS SANTOS OLIVEIRA	001.160.632-03	110	34,5	144,5	NÃO	APROVADO
5º	TATIANE NAZARE MARAMALDO BOTELHO	808.010.562-68	110	34	144	NÃO	APROVADO
6º	ELIANE TRINDADE GUEDES	003.168.772-55	110	33,5	143,5	NÃO	APROVADO
7º	RÚBIA DOS SANTOS DA SILVA	820.905.302-78	110	30,5	140,5	NÃO	APROVADO
8º	DARLAN DA SILVA MAIA	023.794.292-33	110	28	138	NÃO	APROVADO
9º	ADRIEL CORDEIRO MARTINS	887.442.802-20	90	40	130	NÃO	APROVADO
10º	ÉLQUISON DOS SANTOS OLIVEIRA	952.557.372-91	90	40	130	NÃO	APROVADO
11º	MARIA CAROLINE DA SILVA ANDRADE	023.273.852-10	90	40	130	NÃO	APROVADO


12º	WANNY LOBATO GONCALVES	027.848.122-19	90	40	130	NÃO	APROVADO
13º	JULIANA PEREIRA DE PINHO MARTINS	796.298.142-34	90	39,5	129,5	NÃO	APROVADO
14º	ILARIO BARBOSA VILHENA FILHO	019.189.892-90	90	38	128	NÃO	APROVADO
15º	PAULO FELIPE CAMPOS DA SILVA	033.776.252-08	90	38	128	NÃO	APROVADO
16º	DIÉGO MARTINELLY DE LIMA MACHADO	833.342.112-15	90	37,5	127,5	NÃO	APROVADO
17º	GIAN CARLOS DIAS TAVARES	747.099.682-68	90	37	127	NÃO	APROVADO
18º	SILVIA ELIZA MIRANDA MOREIRA	722.102.732-34	90	37	127	NÃO	APROVADO
19º	ADELIA SILVA SOUZA	015.535.952-54	90	37	127	NÃO	APROVADO
20º	LUCIANE DOS REIS MACIEL	023.212.042-06	90	36	126	NÃO	APROVADO
21º	ANA RUTH FAVACHO DE OLIVEIRA	808.772.652-91	90	35,5	125,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
22º	ALVARO SOUZA DA COSTA	017.682.872-95	90	35,5	125,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
23º	CARLOS SIDNEY BRASIL HAUSSLER	607.112.212-00	90	35	125	NÃO	CADASTRO RESERVA
24º	RAISSE VALERIA SAMPAIO SANTOS	024.616.972-99	90	35	125	NÃO	CADASTRO RESERVA
25º	AUCICLEIA IMBIRIBA OLIVEIRA	683.357.842-72	90	33,5	123,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
26º	ELINELAM DOS SANTOS VIANA	676.335.952-72	90	33	123	NÃO	CADASTRO RESERVA
27º	ALCILENE DE JESUS CAVALCANTE DA SILVA	710.328.192-00	90	32,5	122,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
28º	NAZARE SOUZA GADELHA DOS SANTOS	008.612.412-90	90	32,5	122,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
29º	ELIABE DOS SANTOS VALENTE	881.814.722-68	90	32	122	NÃO	CADASTRO RESERVA
30º	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	823.779.792-20	90	31,5	121,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
31º	KÁSSIO DE SOUZA DA SILVA	008.264.242-79	90	31,5	121,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
32º	REINALDO ALVES DE ABREU	927.744.072-49	90	30,5	120,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
33º	SÁLEM BRITO FERREIRA	038.475.152-09	90	26	116	NÃO	CADASTRO RESERVA
34º	MONICLEIA TAVARES SANTANA DE SOUZA	324.869.792-04	80	33,5	113,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
35º	DEUZARINA DUARTE CARDOSO	342.358.922-15	70	40	110	NÃO	CADASTRO RESERVA
36º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	352.876.752-91	70	36	106	NÃO	CADASTRO RESERVA
37º	OSELINA COSTA CORREA	209.932.342-91	70	32,5	102,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
38º	NIDIA VANICE LEITE DOS SANTOS	788.823.972-20	90	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE
39º	EDIVALDO MACEDO	209.120.212-68	70	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE
40º	NILDA SUSY NASCIMENTO LARANJEIRAS	333.019.482-20	70	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE

## RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR SOCIAL.

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	PONTOS TITULOS	MÉDIA DA ENTREVISTA	TOTAL	PCD	SITUAÇÃO
1º	JORGE AZEVEDO CRUZ	009.710.192-31	110	40	150	NÃO	APROVADO
2º	MARINETE DE SOUZA PEREIRA HERCULANO	706.654.432-34	110	39	149	NÃO	APROVADO
3º	REVELINO SERRA CORREA	029.519.882-65	110	34,5	144,5	NÃO	APROVADO
4º	DIÓGO DOS SANTOS PANTOJA	007.158.122-07	110	34	144	NÃO	APROVADO
5º	DENISE GONZALEZ DA COSTA	027.340.572-12	110	33	143	NÃO	APROVADO

6º	ADRIANE RIBEIRO PUREZA	035.162.777-38	90	37,5	127,5	NÃO	APROVADO
7º	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	825.765.302-06	90	31	121	NÃO	APROVADO
8º	MARIA LUIZA SACRAMENTO DE LIMA	415.831.162-49	90	30	120	NÃO	APROVADO
9º	HIGOR KELVE PANTOJA DA COSTA	011.406.442-38	80	38,5	118,5	NÃO	APROVADO
10º	LARISSA MASCARENHAS COELHO	027.864.332-90	80	33,5	113,5	NÃO	APROVADO
11º	VALDÍCIA RABELO DOS PASSOS	194.782.832-00	70	40	110	NÃO	APROVADO
12º	DINA MARIA TUPINAMBA MARTINS	341.871.972-49	70	39,5	109,5	NÃO	APROVADO
13º	THAYSE CRISTINA LEITE DOS SANTOS	763.819.352-00	70	39	109	NÃO	APROVADO
14º	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	014.998.282-84	80	28	108	NÃO	APROVADO
15º	VALDECI NEVES FERREIRA	415.748.772-91	70	38	108	NÃO	APROVADO
16º	SUELI PEREIRA DA SILVA	706.100.103-87	70	36	106	NÃO	APROVADO
17º	RONISON TENORIO DA SILVA	008.090.422-07	70	36	106	NÃO	APROVADO
18º	MAYLA MONISE MENDES MONTEIRO	763.356.902-68	70	35,5	105,5	NÃO	APROVADO
19º	ALCILEIA CARANHA MORAES	000.717.092-07	70	35,5	105,5	NÃO	APROVADO
20º	MARIA RAIMUNDA REIS LOBATO PEREIRA	388.568.752-68	40	35,5	75,5	SIM	APROVADO
21º	MARIA DE NAZARÉ BARBOSA NUNES	747.307.542-04	70	35	105	NÃO	CADASTRO RESERVA
22º	NORA NEY SANTOS	188.019.942-49	70	34	104	NÃO	CADASTRO RESERVA
23º	SABRINA DIANE MIRA VIDAL	662.936.262-49	70	34	104	NÃO	CADASTRO RESERVA
24º	MAYARA PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES	907.574.162-68	70	34	104	NÃO	CADASTRO RESERVA
25º	TATIANE DOS SANTOS	779.993.202-34	70	32	102	NÃO	CADASTRO RESERVA
26º	JORGELANE DA COSTA LEITE DA SILVA	915.501.812-20	70	32	102	NÃO	CADASTRO RESERVA
27º	SUANNY SANTOS DA COSTA ALMEIDA	871.363.252-34	70	32	102	NÃO	CADASTRO RESERVA
28º	ROSIRENE LOBO LEMOS	745.584.552-91	70	31,5	101,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
29º	RUTH TRINDADE BARBOSA SANTOS	786.746.382-87	70	31,5	101,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
30º	ANA ALICE DE SOUZA FERREIRA	209.999.682-20	70	29	99	NÃO	CADASTRO RESERVA
31º	JOILMA MIRANDA DOS SANTOS	341.689.072-87	70	28,5	98,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
32º	ALCICLEA DE MENEZES SACRAMENTO	342.434.292-00	70	27	97	NÃO	CADASTRO RESERVA
33º	ROSEANE CORRÊA FERREIRA	695.313.402-00	70	27	97	NÃO	CADASTRO RESERVA
34º	FRANCINETE DE SOUZA BRITO DOS SANTOS	749.379.282-87	70	27	97	NÃO	CADASTRO RESERVA
35º	VAGNER SILVA DOS SANTOS	630.564.022-04	70	26	96	NÃO	CADASTRO RESERVA
36º	PAULO SERGIO DA SILVA PAULA	775.296.852-87	20	27,5	47,5	SIM	CADASTRO RESERVA
37º	CLAUDIA KELLE MARTINS DA SILVA	757.330.562-15	110	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE
38º	DELNICE DOS SANTOS FERNANDES	902.890.642-87	110	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE
39º	JOYCE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES	840.689.142-49	90	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE
40º	CELIA MARQUES DA COSTA	932.806.702-25	90	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE

MACAPÁ-AP, 03 DE MAIO DE 2019.

  
 MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST  
 Decreto nº 2.374/2018 - PMM

RUTENÉA DE LIMA AMORIM

Presidente da Comissão Especial de Elaboração do PSS.

Decreto nº 1.387/2019-PMM


**PREFEITURA DE MACAPÁ****COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.  
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM, por meio da Comissão Especial de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 1.387/2019 – PMM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no art. 6-E da Lei Federal nº 8.472/1993, na Lei Municipal nº 2.289/2017 e Decreto Municipal nº 1.386/2019-PMM, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Resultado da Análise dos Recursos Interpostos ao Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Digitador Social e Entrevistador Social, nos termos do Edital nº 001/2019 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDER A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
ANTONIA CÉLIA DOS SANTOS	822.636.122-20	ENTREVISTADOR SOCIAL	INDEFERIDO
ARQUIMINO RANGEL LOPES	532.927.662-49	ENTREVISTADOR SOCIAL	INDEFERIDO
CARLOS SIDNEY B. HAUSSLER	607.112.212-00	DIGITADOR SOCIAL	INDEFERIDO
CLAUDIA KELLE MARTINS DA SILVA	757.330.262-15	ENTREVISTADOR SOCIAL	INDEFERIDO
DIENE BRUNA NUNES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	967.001.302-04	DIGITADOR SOCIAL	INDEFERIDO
DAIANA SANTOS FARIAS	000.743.722-62	DIGITADOR SOCIAL	INDEFERIDO
FABIO PEREIRA SANTOS	755.183.252-15	DIGITADOR SOCIAL	INDEFERIDO
JOSÉ RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	015.419.302-07	DIGITADOR SOCIAL	INDEFERIDO
JULIANA BAIA SILVA	909.249.522-34	DIGITADOR SOCIAL	INDEFERIDO
MARICLEIDE T. NEVES MENEZES	953.762.402-15	DIGITADOR SOCIAL	INDEFERIDO
MIRACI DO RÊGO PANTOJA	460.088.372-15	ENTREVISTADOR SOCIAL	INDEFERIDO
NILDO DA COSTA MOREIRA	342.314.552-87	ENTREVISTADOR SOCIAL	INDEFERIDO
NÍDIA VANICE L. DOS SANTOS	788.823.972-20	DIGITADOR SOCIAL	INDEFERIDO
RENATA SILVA DANTAS	040.380.152-46	ENTREVISTADOR SOCIAL	INDEFERIDO
THAÍS ANDRÉA SEREJO DE MORAES	749.557.132-20	ENTREVISTADOR SOCIAL	INDEFERIDO

Comunicamos-lhes que a análise dos recursos estão disponíveis no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST (Rua Cândido Mendes, S/N, Centro), das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, devendo ser protocolado requisição administrativa, afim de retirada da carga dos documentos.

MACAPÁ-AP, 03 DE MAIO DE 2019.

  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST  
Decreto nº 2.371/2018 - PMM

**RUTENÉA DE LIMA AMORIM**  
Presidente da Comissão Especial de Elaboração do PSS.  
Decreto nº 1.387/2019-PMM

## RESULTADO PRELIMINAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM, por meio da Comissão Especial de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 1.387/2019 – PMM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no art. 6-E da Lei Federal nº 8.472/1993, na Lei Municipal nº 2.289/2017 e Decreto Municipal nº 1.386/2019-PMM, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Digitador Social e Entrevistador Social, nos termos do Edital nº 001/2019 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDER A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

## RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE DIGITADOR SOCIAL.

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	PONTOS TITULO	MÉDIA DA ENTREVISTA	TOTAL	PCD	SITUAÇÃO
1º	JESSICA DOS SANTOS TAVARES	012.195.672-56	110	39	149	NÃO	APROVADO
2º	MARIA CLEIDE DE SOUZA LOBATO	789.063.002-63	110	38	148	NÃO	APROVADO
3º	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	403.087.072-49	110	36,5	146,5	NÃO	APROVADO
4º	ELINES DOS SANTOS OLIVEIRA	001.160.632-03	110	34,5	144,5	NÃO	APROVADO
5º	TATIANE NAZARE MARAMALDO BOTELHO	808.010.562-68	110	34	144	NÃO	APROVADO
6º	ELIANE TRINDADE GUEDES	003.168.772-55	110	33,5	143,5	NÃO	APROVADO
7º	RÚBIA DOS SANTOS DA SILVA	820.905.302-78	110	30,5	140,5	NÃO	APROVADO
8º	DARLAN DA SILVA MAIA	023.794.292-33	110	28	138	NÃO	APROVADO
9º	ADRIEL CORDEIRO MARTINS	887.442.802-20	90	40	130	NÃO	APROVADO
10º	ELQUISON DOS SANTOS OLIVEIRA	952.557.372-91	90	40	130	NÃO	APROVADO
11º	MARIA CAROLINE DA SILVA ANDRADE	023.273.852-10	90	40	130	NÃO	APROVADO
12º	WANNY LOBATO GONCALVES	027.848.122-19	90	40	130	NÃO	APROVADO
13º	JULIANA PEREIRA DE PINHO MARTINS	796.298.142-34	90	39,5	129,5	NÃO	APROVADO
14º	ILARIO BARBOSA VILHENA FILHO	019.189.892-90	90	38	128	NÃO	APROVADO
15º	PAULO FELIPE CAMPOS DA SILVA	033.776.252-08	90	38	128	NÃO	APROVADO
16º	DIÉGO MARTINELLY DE LIMA MACHADO	833.342.112-15	90	37,5	127,5	NÃO	APROVADO
17º	GIAN CARLOS DIAS TAVARES	747.099.682-68	90	37	127	NÃO	APROVADO
18º	SILVIA ELIZA MIRANDA MOREIRA	722.102.732-34	90	37	127	NÃO	APROVADO
19º	ADELIA SILVA SOUZA	015.535.952-54	90	37	127	NÃO	APROVADO

20º	LUCIANE DOS REIS MACIEL	023.212.042-06	90	36	126	NÃO	APROVADO
21º	ANA RUTH FAVACHO DE OLIVEIRA	808.772.652-91	90	35,5	125,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
22º	ALVARO SOUZA DA COSTA	017.682.872-95	90	35,5	125,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
23º	CARLOS SIDNEY BRASIL HAUSSLER	607.112.212-00	90	35	125	NÃO	CADASTRO RESERVA
24º	RAISSE VALERIA SAMPAIO SANTOS	024.616.972-99	90	35	125	NÃO	CADASTRO RESERVA
25º	AUCICLEIA IMBIRIBA OLIVEIRA	683.357.842-72	90	33,5	123,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
26º	ELINELAM DOS SANTOS VIANA	676.335.952-72	90	33	123	NÃO	CADASTRO RESERVA
27º	ALCILENE DE JESUS CAVALCANTE DA SILVA	710.328.192-00	90	32,5	122,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
28º	NAZARE SOUZA GADELHA DOS SANTOS	008.612.412-90	90	32,5	122,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
29º	ELIABE DOS SANTOS VALENTE	881.814.722-68	90	32	122	NÃO	CADASTRO RESERVA
30º	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	823.779.792-20	90	31,5	121,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
31º	KÁSSIO DE SOUZA DA SILVA	008.264.242-79	90	31,5	121,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
32º	REINALDO ALVES DE ABREU	927.744.072-49	90	30,5	120,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
33º	SÁLEM BRITO FERREIRA	038.475.152-09	90	26	116	NÃO	CADASTRO RESERVA
34º	MONICLEIA TAVARES SANTANA DE SOUZA	324.869.792-04	80	33,5	113,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
35º	DEUZARINA DUARTE CARDOSO	342.358.922-15	70	40	110	NÃO	CADASTRO RESERVA
36º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	352.876.752-91	70	36	106	NÃO	CADASTRO RESERVA
37º	OSELINA COSTA CORREA	209.932.342-91	70	32,5	102,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
38º	NIDIA VANICE LEITE DOS SANTOS	788.823.972-20	90	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE
39º	EDIVALDO MACEDO	209.120.212-68	70	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE
40º	NILDA SUSY NASCIMENTO LARANJEIRAS	333.019.482-20	70	-	-	NÃO	ELIMINADO - AUSENTE





## RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR SOCIAL.

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	PONTOS TÍTULOS	MÉDIA DA ENTREVISTA	TOTAL	PCD	SITUAÇÃO
1º	JORGE AZEVEDO CRUZ	009.710.192-31	110	40	150	NÃO	APROVADO
2º	MARINETE DE SOUZA PEREIRA HERCULANO	706.654.432-34	110	39	149	NÃO	APROVADO
3º	REVELINO SERRA CORREA	029.519.882-65	110	34,5	144,5	NÃO	APROVADO
4º	DIÓGO DOS SANTOS PANTOJA	007.158.122-07	110	34	144	NÃO	APROVADO
5º	DENISE GONZALEZ DA COSTA	027.340.572-12	110	33	143	NÃO	APROVADO
6º	ADRIANE RIBEIRO PIUREZA	035.162.777-38	90	37,5	127,5	NÃO	APROVADO
7º	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	825.765.302-06	90	31	121	NÃO	APROVADO
8º	MARIA LUÍZA SACRAMENTO DE LIMA	415.831.162-49	90	30	120	NÃO	APROVADO
9º	HIGOR KELVE PANTOJA DA COSTA	011.406.442-38	80	38,5	118,5	NÃO	APROVADO
10º	LARISSA MASCARENHAS COELHO	027.864.332-90	80	33,5	113,5	NÃO	APROVADO
11º	VALDÍCIA RABELO DOS PASSOS	194.782.832-00	70	40	110	NÃO	APROVADO
12º	DINA MARIA TUPINAMBA MARTINS	341.871.972-49	70	39,5	109,5	NÃO	APROVADO
13º	THAYSE CRISTINA LEITE DOS SANTOS	763.819.352-00	70	39	109	NÃO	APROVADO
14º	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	014.998.282-84	80	28	108	NÃO	APROVADO
15º	VALDECI NEVES FERREIRA	415.748.772-91	70	38	108	NÃO	APROVADO
16º	SUELI PEREIRA DA SILVA	706.100.103-87	70	36	106	NÃO	APROVADO
17º	RONISON TENORIO DA SILVA	008.090.422-07	70	36	106	NÃO	APROVADO
18º	MAYLA MONISE MENDES MONTEIRO	763.356.902-68	70	35,5	105,5	NÃO	APROVADO
19º	ALCILEIA CARANHA MORAES	000.717.092-07	70	35,5	105,5	NÃO	APROVADO
20º	MARIA RAIMUNDA REIS LOBATO PEREIRA	388.568.752-68	40	35,5	75,5	SIM	APROVADO
21º	MARIA DE NAZARÉ BARBOSA NUNES	747.307.542-04	70	35	105	NÃO	CADASTRO RESERVA
22º	NORA NEY SANTOS	188.019.942-49	70	34	104	NÃO	CADASTRO RESERVA
23º	SABRINA DIANE MIRA VIDAL	662.936.262-49	70	34	104	NÃO	CADASTRO RESERVA
24º	MAYARA PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES	907.574.162-68	70	34	104	NÃO	CADASTRO RESERVA
25º	TATIANE DOS SANTOS	779.993.202-34	70	32	102	NÃO	CADASTRO RESERVA

26º	JORGELANE DA COSTA LEITE DA SILVA	915.501.812-20	70	32	102	NÃO	CADASTRO RESERVA
27º	SUANNY SANTOS DA COSTA ALMEIDA	871.363.252-34	70	32	102	NÃO	CADASTRO RESERVA
28º	ROSIRENE LOBO LEMOS	745.584.552-91	70	31,5	101,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
29º	RUTH TRINDADE BARBOSA SANTOS	786.746.382-87	70	31,5	101,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
30º	ANA ALICE DE SOUZA FERREIRA	209.999.682-20	70	29	99	NÃO	CADASTRO RESERVA
31º	JOILMA MIRANDA DOS SANTOS	341.689.072-87	70	28,5	98,5	NÃO	CADASTRO RESERVA
32º	ALCICLEA DE MENEZES SACRAMENTO	342.434.292-00	70	27	97	NÃO	CADASTRO RESERVA
33º	ROSEANE CORRÊA FERREIRA	695.313.402-00	70	27	97	NÃO	CADASTRO RESERVA
34º	FRANCINETE DE SOUZA BRITO DOS SANTOS	749.379.282-87	70	27	97	NÃO	CADASTRO RESERVA
35º	VAGNER SILVA DOS SANTOS	630.564.022-04	70	26	96	NÃO	CADASTRO RESERVA
36º	PAULO SERGIO DA SILVA PAULA	775.296.852-87	20	27,5	47,5	SIM	CADASTRO RESERVA
37º	CLAUDIA KELLE MARTINS DA SILVA	757.330.562-15	110	-	-	NÃO	ELIMINAD O AUSENTE
38º	DELNICE DOS SANTOS FERNANDES	902.890.642-87	110	-	-	NÃO	ELIMINAD O AUSENTE
39º	JOYCE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES	840.689.142-49	90	-	-	NÃO	ELIMINAD O AUSENTE
40º	CELIA MARQUES DA COSTA	932.806.702-25	90	-	-	NÃO	ELIMINAD O AUSENTE

MACAPÁ-AP, 29 DE ABRIL DE 2019.

  
**MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST  
 Decreto nº 2.571/2018 -PMM

  
**RUTENÊA DE LIMA AMORIM**  
 Presidente da Comissão Especial de Elaboração do PSS.  
 Decreto nº 1.387/2019-PMM

**SEMAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019 – DAF/SEMAD**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2019 – CCL/SEGOV**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.995.766/0001-77, situado na Avenida General Osório, nº 365, Bairro Julião Ramos (Laguinho), Macapá/AP, representada neste ato representado pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Administração, o senhor **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Brasileiro, portador da C. I. nº 327236 e CPF(MF) nº 509.765.752-72, residente e domiciliado nesta cidade sito a Avenida Professor Caramuru, Bairro Zerão, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da Licitação nº 012/2019-CCL/SEGOV, Licitação BB nº 758533, modalidade Pregão, na forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro dos Preços** para eventual Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS**, para atender unidades desta PMM, constituída pelas secretarias do município e coordenadorias (**SEMAST, COGEM, SEMAD, SEMPLA, PLANURB, SEMOB, PROGEM, GABI, CMPPM, COMJUV, SEMUR, FUMCULT, SEMDUH, SEMAM, SEMFI, CELLU, CATF, CMCS, SEMAE, CORGEM, SEGOV, GCOMM, CMMAU, IMPROIR, FPZM, COMAD, SEMDEC, EMDESUR, GABIV, HABITAÇÃO/COMITE GESTOR, SECSUB, COMEL, SEIP**), no exercício de 2019, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento Administrativo e Financeiro.

**3. DA EMPRESA REGISTRADA:**

3.1. A empresa Adjudicatária: **C.L MAUES – EPP, CNPJ nº 23.085.871/0001-50**, com sede na Rua Diógenes Silva, nº 1675, bairro Buritizal, CEP 68.900-971, cidade Macapá, Estado Amapá, telefone: 3223-3727, e-mail: casabrazil@clamaues.com.br, representada neste ato pela Sra. **CÁRMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS**, RG nº 045662 e inscrito no CPF nº 088.999.752-72.

Item	Especificação do material	Unid.	Qtd.	Marca	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
06	Água mineral em copo de 200ml. Lacrado com registro. Caixa com 48 unidades.	Caixa	800	Andina	19,36	15.488,00

**4. DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, as quantidades e as especificações do fornecimento dos materiais registrados nesta Ata constam na proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta Ata, sendo o valor total somado por item de **R\$15.488,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

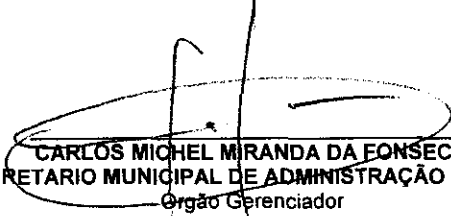
**5. DA VIGÊNCIA**

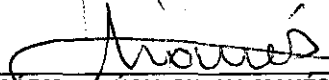
5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP 012/2019-CCL/SEGOV, independentemente de transcrição.

Av.: General Osório, 365 – Laguinho – Macapá – Amapá

**16. DA PUBLICIDADE**

16.1. Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM – Diário Oficial do Município.

  
**CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
 Órgão Gerenciador

  
**CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS**  
 C. L. MAUES EIRELI – EPP  
 CNPJ nº 23.085.871/0001-50  
 Fornecedor Registrado



Seção Judiciária do Estado do Amapá  
 6ª Vara Federal Cível da SJAP

PROCESSO: 1000426-46.2017.4.01.3100  
 CLASSE: AÇÃO POPULAR (66)  
 AUTOR: RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES  
 ASSISTENTE: MARIEL MARLEY MARRA  
 Advogado do(a) AUTOR: RUBEN BEMERGUY - AP192, MARIEL MARLEY MARRA - MG157240  
 Advogado do(a) ASSISTENTE: CRISTIANE KERCIA FERREIRA DIAS - MG114852

RÉU: UNIÃO FEDERAL, MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, TORQUATO LORENA JARDIM

**DESPACHO**

Assiste razão ao douto membro do Ministério Público Federal.  
 Publique-se, na forma do item 2 do despacho Je id 5574592.  
 Após, voltem os autos conclusos.  
 MACAPÁ, 10 de abril de 2019.



Justiça Federal da 1ª Região  
 PJe - Processo Judicial Eletrônico

25/04/2019

Número: 1000426-46.2017.4.01.3100

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
46005522	10/04/2019 19:13	Despacho	Despacho
5769251	15/05/2018 15:32	Edital	Edital
5574592	02/05/2018 13:44	Despacho	Despacho
41932523	21/03/2019 15:37	Parecer	Parecer



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

6ª Vara Federal

PROCESSO: 1000426-46.2017.4.01.3100

CLASSE: AÇÃO POPULAR (66)

AUTOR: RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES ASSISTENTE: MARIEL MARLEY MARRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL, MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, TORQUATO LORENA JARDIM

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

CITAÇÃO DE: QUALQUER CIDADÃO.

FINALIDADE: MANIFESTAR INTERESSE, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, no prosseguimento da AÇÃO POPULAR nº 1000426-46.2017.4.01.3100 (art. 7, II, e 9 da lei 4717/1965), movida por RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES em face de MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, TORQUATO LORENA JARDI.

SEDE DO JUÍZO: Rodovia Norte Sul, S/Nº, Infratero II, CEP 68.908-911, Macapá-AP. Fones (96) 3251-5550/5624/5559. E-mail: 06vara.ap@trf1.jus.br.

MACAPÁ-AP, 15 de maio de 2018.

*(assinado eletronicamente)*

Hilton Sávio Gonçalves Pires  
Juiz Federal



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

6ª Vara Federal

PROCESSO: 1000426-46.2017.4.01.3100

CLASSE: AÇÃO POPULAR (66)

AUTOR: RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES ASSISTENTE: MARIEL MARLEY MARRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL, MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, TORQUATO LORENA JARDIM

**DESPACHO**

1 - À vista do pedido de desistência formulado pelo autor (Id 4842838), defiro o pedido formulado pelo Ministério Público (Id 4860488).

2 - Deste modo, proceda-se à publicação de edital com prazo de 30 (trinta) dias, afixando-o na sede do juízo e publicando-o por 3 (três) vezes em jornal oficial desta Capital. Fica assegurado, neste interim, a qualquer cidadão ou, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação do edital, ao Ministério Público o direito de promover o prosseguimento da ação, nos termos do art. 7, II, e 9 da lei 4717/1965.

3 - Intimem-se.

MACAPÁ, 2 de maio de 2018

*(assinado digitalmente)*

HILTON SÁVIO GONÇALOS PIRES  
Juiz Federal

PR-AP-MANIFESTAÇÃO-1819/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ  
1º OFÍCIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Autos nº 1000426-46.2017.4.01.3100**

Classe Judicial: AÇÃO POPULAR

Requerente: RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES

Requerido: UNIÃO FEDERAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, ao tempo em que toma ciência da Certidão Id 3845484, manifesta-se nos seguintes termos.

Após pedido de desistência formulada pelo autor desta ação popular, o MPF requereu "a publicação de edital, na sede desse juízo e no Diário Oficial da União, com o fim de localizar eventual cidadão interessado em dar prosseguimento aos termos da presente" (Id 4860488).